

ATA DA 12ª SESSÃO DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, DO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2023, REALIZADA EM FORMATO HÍBRIDO.

Aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte três, às 11h, em formato híbrido, reuniu-se extraordinariamente o Colégio de Procuradores de Justiça, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça em exercício **Hugo de Sousa Cardoso**. Presentes os Procuradores de Justiça **Antônio de Pádua Ferreira Linhares, Teresinha de Jesus Marques, Ivaneide Assunção Tavares Rodrigues, Antônio Ivan e Silva, Rosângela de Fátima Loureiro Mendes, Lenir Gomes dos Santos Galvão, Hosaias Matos de Oliveira, Teresinha de Jesus Moura Borges Campos, Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando, Luís Francisco Ribeiro, Zélia Saraiva Lima, Clotildes Costa Carvalho e Antônio de Moura Júnior**. Ausentes, justificadamente, os Procuradores de Justiça **Cleandro Alves de Moura, Martha Celina de Oliveira Nunes, Catarina Gadelha Malta de Moura Rufino, Fernando Melo Ferro Gomes e Aristides Silva Pinheiro**. O Presidente cumprimentou a todos. Em seguida, verificada a existência de quórum regimental, declarou aberta a sessão. Na sequência, o Presidente chamou o item 1 da pauta - **Discussão e aprovação da ata da 11ª Sessão Deliberativa Extraordinária, realizada em 27 de novembro de 2023**. A ata foi aprovada sem retificação. O Presidente pediu a inversão de pauta para apreciação do item “3”, o que foi aceito por todo o Colegiado. **Item 3 - Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0787.0038809/2023-66. Assunto: Julgamento dos recursos face a decisão da Comissão de Outorga da Medalha do Mérito do Ministério Público “Darcy Fontenelle de Araújo”. Relatora: Procuradora de Justiça Zélia Saraiva Lima**. O Presidente passou a palavra à Relatora, que iniciou a leitura do relatório esclarecendo que tratam-se de recursos administrativos, com fundamento no art. 5º, §3º, da Resolução CPJ/PI nº 04/2016, interpostos por Antônio de Pádua Ferreira Linhares e Marlúcia Gomes Evaristo Almeida, em face de decisão da Comissão de Outorga da Medalha Prof. Darcy Fontenelle Araújo – Ano 2023, em razão de seus indicados ao

recebimento da Outorga não tiveram seus nomes agraciados para recebimento da referida medalha. Concluída a leitura do relatório, o Presidente passou a palavra aos recorrentes, Dr. Linhares e Dra. Marlúcia, para sustentação oral. Após, em relação ao recurso interposto pela Dra. Marlúcia, que indicou o Núcleo Especializado de Proteção e Defesa ao Idoso e à Pessoa Com Deficiência da Defensoria Pública do Estado do Piauí, o Procurador de Justiça Hosaias Matos de Oliveira sugeriu conceder a medalha às duas Defensoras Públicas integrantes do referido núcleo, e não ao órgão, como foi solicitado na indicação. A Dra. Marlúcia disse que ficaria extremamente satisfeita, pois gostaria de ver reconhecido o trabalho em conjunto da Defensoria Pública e do Ministério Público. O Procurador de Justiça Antônio de Moura Júnior levantou questão de ordem para informar que o art. 2º da Resolução CPJ/PI nº 04/2016 diz que a indicação é apenas para uma pessoa. A Procuradora de Justiça Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando disse que não vê nenhum óbice, visto que o núcleo é representado por duas integrantes. A Dra. Marlúcia falou que, nesse caso, seriam homenageadas as duas Defensoras, tendo em vista que houve duas indicações do núcleo, uma proposta por ela, e a outra pela Promotora de Justiça Janaína Rose Ribeiro de Aguiar. Em seguida, o Presidente passou a palavra à Relatora, que proferiu seu voto concluindo nos seguintes termos: *“Inicialmente impõe-se destacar que os presentes Recursos Administrativos são próprios, tempestivos, encontram-se regularmente processados, pelo que merecem serem conhecidos. 1 – Do recurso interposto pelo Procurador de Justiça Antônio de Pádua Ferreira Linhares por sua indicação de concessão da insígnia ao Des. José James Gomes Pereira. Aduz o Recorrente, que a indicação feita observou o art. 3º-A, “b” e art. 4º, inciso I da Resolução CPJ/PI nº 04, estando em perfeita consonância com a legislação que disciplina a concessão da Medalha do Mérito “Darcy Fontenelle de Araújo”. (...) Ante o exposto, considerando que o indicado, o Desembargador José James Gomes Pereira, reúne os atributos necessários ao recebimento da honraria, voto pelo conhecimento e no mérito, pelo provimento do presente Recurso. 2 – Do recurso interposto pela Promotora de Justiça Marlúcia Gomes Evaristo Almeida por sua indicação de concessão da insígnia ao Núcleo Especializado de Proteção e Defesa ao Idoso e à Pessoa com Deficiência da Defensoria Pública do Estado do Piauí, representado pelas Defensoras Públicas Sara Maria Araújo*

Melo e Sarah Vieira Miranda. Em suas razões recursais, aduz a Recorrente que teve sua indicação de concessão da insígnia Medalha do Mérito do Ministério Público "Darcy Fontenelle de Araújo" desconsiderada pela Comissão por entender "que o referido Núcleo, sob a ótica dos avaliadores, não se enquadra no conceito de pessoa jurídica, conforme exigência do art. 2º da Resolução CPJ/PI nº 04/2016". Argumenta que o Núcleo Especializado de Proteção e Defesa ao Idoso e à Pessoa com Deficiência da Defensoria Pública do Estado do Piauí é órgão da Defensoria Pública do Estado do Piauí, e como tal, goza da prerrogativa de utilizar o mesmo CNPJ da Defensoria Pública Estadual, qual seja, CNPJ 41.263.856/0001-37, não havendo porque desconsiderar a sua personalidade jurídica que é atrelada à daquele órgão estadual. Pelas informações e documentos apresentados, verifico que razão assiste à Recorrente em sua irresignação. (...) Ante o exposto, voto pelo conhecimento e no mérito, pelo provimento dos presentes Recursos, para que sejam agraciados com a Medalha do Mérito do Ministério Público "Darcy Fontenelle de Araújo" o Desembargador José James Gomes Pereira e as Defensoras Públicas Sara Maria Araújo Melo e Sarah Vieira Miranda, representando o Núcleo Especializado de Proteção e Defesa ao Idoso e à Pessoa com Deficiência da Defensoria Pública do Estado do Piauí, na forma do art. 5º, §4º, da Resolução CPJ/PI nº 04/2016". Na sequência, passou-se a votação. Inicialmente, o Presidente passou a proferir seu voto acompanhando integralmente a Relatora. Porém, registrou que, em banca, a Dra. Marlúcia, ante a observação do Presidente da Comissão, no sentido de que só é permitida uma indicação por pessoa, alterou o seu requerimento a fim de que seja concedida a medalha não ao Núcleo Especializado de Proteção e Defesa ao Idoso e à Pessoa Com Deficiência da Defensoria Pública do Estado do Piauí, mas às duas defensoras integrantes deste núcleo, visto que há duas proposições indicando o núcleo para agraciamento da medalha, que foram apresentadas por ela e pela Dra. Janaína Rose. Assim, o Presidente concluiu seu voto acompanhando a Relatora e acolhendo a alteração proposta pela Dra. Marlúcia, para que seja concedida a medalha às representantes do referido núcleo, as Defensoras Públicas Sarah Vieira Miranda e Sara Maria Araújo Melo. Em seguida, o Presidente passou a colher os votos dos demais membros e, após, declarou que o Colégio de Procuradores, por unanimidade, conheceu e deu provimento

aos recursos interpostos pelo Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares e pela Dra. Marlúcia Gomes Evaristo Almeida, com a alteração, em plenário, do recurso interposto pela Dra. Marlúcia, para que a medalha seja concedida às duas representantes do núcleo, as Defensoras Públicas Sarah Vieira Miranda e Sara Maria Araújo Melo, fazendo constar que as indicações foram propostas, respectivamente, pelas Promotoras de Justiça Marlúcia Evaristo e Janaína Rose. Antes de passar ao próximo item da pauta, a Procuradora de Justiça Clotildes Costa Carvalho pediu a palavra para fazer uma retificação na ata, no tocante a sua fala, a fim de que, onde consta “esses atentos”, passe a constar “esses alentos”. Após, o Presidente fez uma observação acerca da comissão da medalha, composta pelo Procurador de Justiça Antônio de Moura Júnior e pelos Promotores de Justiça Silvano Gustavo Nunes de Carvalho e Débora Maria Freitas Said. Disse que a comissão trabalha com regramentos; que o Dr. Moura Júnior, juntamente com a comissão, viu os requisitos devidos e escolheu os 10 nomes impostos pela Resolução; que a comissão é soberana, mas o Colégio tem a sua soberania para alterar a decisão da comissão, de forma que aqui não tem vencido e nem vencedor, estão todos no mesmo barco. Por fim, elogiou o trabalho da Comissão de Outorga da Medalha, presidida pelo Dr. Antônio de Moura Júnior. Passou-se **ao item 2 - Apresentação da relação de indicados ao agradecimento com a Medalha do Mérito do Ministério Público “Darcy Fontenelle de Araújo”, para referendo do Colégio de Procuradores, nos termos do art. 5º, §1º da Resolução CPJ/PI nº 04/2016.** O Dr. Hugo passou a palavra ao Dr. Moura Júnior, Presidente da Comissão de Outorga da Medalha, para a devida apresentação. Inicialmente, o Dr. Moura Júnior cumprimentou a todos e disse que foi uma experiência exitosa, graças a Deus, porque procuraram cumprir, como já foi dito, o regramento que a resolução determina, e que não poderiam fugir disso; agradeceu aos membros da comissão, Dra. Débora e Dr. Silvano, pela dedicação e zelo que tiveram para com a escolha da medalha; que só estão felizes porque tem o recurso para o Colégio de Procuradores, que é soberano para decidir essa questão, pois todos eram merecedores; que a comissão ficou com a consciência tranquila; que fizeram de acordo com o regramento, cumprindo todas as exigências para que tivessem bom êxito. Dito isto, o Dr. Moura Júnior passou à apresentação da relação dos indicados ao agradecimento com a medalha, conforme segue: Rodrigo Roppi de Oliveira -

Promotor de Justiça MPPI, João Batista de Castro Filho - Promotor de Justiça MPPI, Luiz Eduardo Vicente Alves - Professor, Tatiana Vieira Chaves - Diretora da Vigilância Sanitária do Estado do Piauí, Everângela Araújo Barros Parente - Promotora de Justiça MPPI, Luiz de Moura Coreia - Juiz de Direito TJPI, João Mendes Benigno Filho - Promotor de Justiça MPPI, Fernando Lopes e Silva Neto - Desembargador TJPI, Francisco José Alves da Silva (Franzé Silva) - Deputado Estadual do Piauí e Ana Isabel Mota Alencar Dias - Promotora de Justiça MPPI. Também foram agraciadas com a medalha, na data de hoje, as Defensoras Públicas Sarah Vieira Miranda e Sara Maria Araújo Melo, após decisão desse Colegiado. Em seguida, a Dra. Clotildes, no tocante a justificativa apresentada por um dos membros da comissão, em razão de ter se julgado impedido de votar, indagou sobre a decisão da comissão nos casos em que houver impedimento. O Dr. Moura esclareceu que a comissão pode decidir unânime ou por maioria. A Dra. Clotildes sugeriu que sejam observados esses critérios para fins de modificação da resolução, visto que pode ocorrer de todos os membros da comissão se julgarem impedidos. O Presidente disse que a observação será registrada para eventual modificação da resolução. Continuando, o Presidente submeteu ao Colégio de Procuradores a relação dos indicados ao agraciamento com a Medalha do Mérito do Ministério Público “Darcy Fontenelle de Araújo”, apresentada pelo Presidente da Comissão de Outorga, que foi referendada, por unanimidade, pelo Colegiado. Após, a Dra. Raquel se manifestou para externar sua alegria de ter contado com o referendo dos colegas no tocante a sua propositura ao Desembargador Fernando Lopes, o qual vem realizando um trabalho na sua própria trajetória, enquanto magistrado de carreira longa, mas, sobretudo, pelo trabalho que tem desenvolvido no tocante à EJUD, à questão da mediação, e mais que isso, por juntamente com o Ministério Público ter realizado uma ação inovadora de mediação em segundo grau, e que só foi possível pela sua sensibilidade e competência, e por entender que o MP e o TJ estão juntos e irmanados para prestar a melhor justiça. **Item 4 - Assuntos institucionais.** O Presidente informou que no dia 11 de dezembro, segunda-feira, haverá eleição para membro do Conselho Superior do Ministério Público do Piauí. Na sequência, passou a palavra à Procuradora de Justiça Ivaneide Assunção, Presidente da Comissão Eleitoral, que fez alguns esclarecimentos acerca da eleição. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente agradeceu

a presença de todos e declarou encerrada a presente sessão, e para constar, eu, Teresinha de Jesus Moura Borges Campos, Procuradora de Justiça e Secretária Designada do Colégio de Procuradores de Justiça, lavrei a presente ata, que lida e aprovada vai assinada pelos presentes. Teresina, 07 de dezembro de dois mil e vinte três.